DECRETO Nº 4.078 DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 68.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.3.90.39.00 – 200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E	
TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.30.00 – 235 – Material de Consumo	8.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	68.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – 65 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	68.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal